

LEI Nº 238/2002

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antonio).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Assistencial Novo Mundo (Lar Santo Antonio).

§ 1º - O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será para o pagamento de despesas com encargos sociais dos funcionários da instituição, os quais encontram-se em atraso.

§ 2º - a instituição deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do valor apontado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor definido no art. 1º desta Lei no orçamento vigente do município, a fim de fazer cobertura às despesas ora autorizadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 25 DE SETEMBRO 2002.

NELSON CRIST
PREFEITO MUNICIPAL